



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 24.365,74 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos.)
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos para a aquisição de equipamentos de informática e de apoio administrativo, incluindo computadores, impressoras coloridas, máquina de plastificação, aparelhos celulares e outros equipamentos necessários ao funcionamento do Centro Municipal do Autismo (CMA), visando modernizar a estrutura tecnológica, otimizar os serviços administrativos e fortalecer o atendimento prestado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	Fortalecer a estrutura tecnológica e administrativa do Centro Municipal do Autismo (CMA), por meio da aquisição de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

equipamentos de informática e comunicação essenciais ao desenvolvimento das atividades. Os recursos permitirão maior agilidade na gestão dos atendimentos, organização de prontuários e documentos, comunicação entre as equipes e apoio às atividades desenvolvidas junto às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares. A iniciativa contribuirá para aprimorar a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e um atendimento mais humanizado e qualificado aos usuários do Centro.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Centro Municipal do Autismo (CMA) – Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Modernizar a estrutura tecnológica do Centro Municipal do Autismo (CMA), proporcionando maior agilidade na gestão administrativa e no atendimento aos usuários. Espera-se aprimorar a organização dos serviços, otimizar os processos internos, fortalecer o suporte às equipes multiprofissionais e oferecer um atendimento mais eficiente, humanizado e de qualidade às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos prestados pelo município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 300 pessoas, entre usuários do Centro Municipal do Autismo, seus familiares e profissionais que atuam na unidade.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:54:27 -03'00'